



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 201 Sexta - Feira, 01 de Dezembro de 2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.459/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI A AÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL DA SEGURANÇA NO  
TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
IJACI-MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a ação pública municipal de Segurança no Trânsito do Município de Ijaci.

**Art. 2º** - A Prefeitura realizará, por meio da Secretaria de Transporte e Trânsito, podendo convidar outras instituições públicas (Policia Militar, Corpo de Bombeiros, etc.) ou privadas, ações, palestras, cursos, encontros ou eventos em locais públicos ou privados para servidores, cidadãos, pais e alunos, sobre segurança de pedestres nas saídas das escolas públicas municipais e a motoristas sobre regras de trânsito nas vias públicas urbanas do Município e sobre direção defensiva.

**Art. 3º** As ações serão realizadas pelo menos 02 (duas) vezes por ano durante o período letivo, nos meses de dezembro e março.

**Art. 4º** A Prefeitura e a Câmara Municipal divulgarão anualmente a data, eventos e ações em seus canais oficiais de comunicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de dezembro de 2023.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital  
por FABIANO DA SILVA  
MORETI:038373396 MORETI:03837339602  
02 Dados: 2023.12.01 14:43:41  
-03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal